

PORTARIA Nº 1.682/SIA, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de proibição às operações de pouso e decolagem no aeródromo privado Clube de Voo Floresta, localizado no município de Visconde do Rio Branco/MG.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 3º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando o que consta no Processo ANAC nº 00065.021877/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo privado Clube de Voo Floresta, Código Identificador de Aeródromo – CIAD MG0150, indicador de localidade OACI SNIF, localizado no Município de Visconde do Rio Branco/MG.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso e decolagem no aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas na Nota Técnica que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES